



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 16014, Série: RPS, emitido em 12/08/2021, conversão em 12/08/2021

Número da Nota

12854

Data e Hora de Emissão

12/08/2021 00:00:00

Código de Verificação

AKOMF20S

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CLOVIS JOSE NUNES DINIZ EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 81.482.028/0001-04 **Inscrição Municipal:** 07 02 0219643-3
Endereço: VEREADOR TOALDO TÚLIO, 000640 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE - CEP: 82320010 **Tel.:** 41 - 32733400
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contabilidadebernardi@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO A/CANA PAULA
CPF / CNPJ: 01.645.691/0001-43 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA SILVESTRE JAREK, 120 - BAIRRO: CAMPO MAGRO/ CENTRO - CEP: 82000000
Município: Campo Magro **UF:** PR **Email:** anapaulaschuster89@outlook.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO DE INSTALACAO DOS PRODUTOS VENDIDOS PELA SIGMA [PONTOS]
Valor aproximado dos tributos R\$ 7,79 (6,36%) - Lei N. 12.741/2012
REFERENTE OS 039968/ORC 009362

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 122,50

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$122,50

Código da Atividade

07-02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	122,50	4,00	4,90	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br